

EDITAL DE ELEIÇÃO

RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO CACS/FUNDEB 2023/2026

O Conselho Municipal de acompanhamento e controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB, com vigência/validade perante o FNDE de 2023 a 2026, neste ato representado pelo Presidente Sr. Alexandre Nogueira da Silva, publica o presente edital para que seja feita a convocação e eleição e os procedimentos para a recomposição do conselho em vigência pelo período de 01/01/2023 a 30/12/2026, em atendimento ao § 9º do art. 34 da Lei Federal nº 14.113/20, e ao § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 4.242/2022, para os grupos de representatividade elegerem Conselheiros(as) **TITULARES** e seus respectivos **SUPLENTEs**.

Serão encaminhadas cópias deste edital para todas as escolas da rede municipal de ensino, devendo o diretor de cada unidade, dar ciência a todos os interessados, por meio de comunicado disponibilizado em edital na unidade escolar, a partir de 72 horas do recebimento do mesmo.

PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

*A eleição do segmento de Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas, acontecerá em duas etapas:

1ª Etapa: deverá ocorrer reunião específica realizada pelos Estabelecimentos Municipais de Ensino, com chamamento em edital, com data e hora sugerida em cronograma por este Conselho, onde será escolhido e indicado por cada instituição 1 (um) ou mais, representante de pais, com registro de ata da reunião para este fim.

- A instituição de ensino, deverá enviar até 30/06/2024, a indicação com nome(s) do(s) representantes do(s) pais, cópia da declaração de matrícula do filho, cópia do registro da ata de reunião para este fim, ao e-mail institucional cacs.fundeb@paranagua.pr.gov.br,

- O pai escolhido deverá apresentar quando solicitado por este conselho (eleição), declaração de matrícula do filho, cópia do registro de ata da reunião para este fim e documentos de identificação.

2ª Etapa: deverá ocorrer reunião específica realizada pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS-FUNDEB, conforme composição designada no Decreto nº 2.646/2021, juntamente com os pais indicados pelas instituições, para realização da eleição deste segmento, com data e hora agendada em cronograma, com registro de ata para este fim.

ESTUDANTE SECUNDARISTA

* A escolha para indicação do segmento de Estudante Secundarista deverá ocorrer em reunião específica realizada pelas Entidades de Estudantes Secundaristas, com registro de ata para este fim.

- A entidade responsável, deverá enviar até 30/06/24, ao e-mail institucional cacs.fundeb@paranagua.pr.gov.br

- A indicação do(s) representantes do(s) estudantes (Titular e Suplente);
- Cópia dos documentos de identificação;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia da declaração de matrícula do mesmo;
- Contato atualizado (celular e e-mail) ;
- Cópia do registro de ata para este fim

ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL

*A indicação para candidatos a eleição do representante do segmento da Organização de Sociedade Civil, será a critério da Organização de Sociedade Civil; considerando-se o Art. 34, § 1º, III, § 3º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

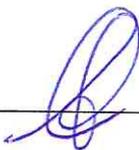
V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

Solicitação de informações:

Telefone: 9747-2040 CACS-FUNDEB

E-mail: cacs.fundeb@paranagua.pr.gov.br

Paranaguá, 19 de junho de 2024.



Alexandre Nogueira da Silva
Presidente CACS-FUNDEB (2023/2026)
Decreto nº 4.706/2023